



Lei nº 575/2024

ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO ANEXO I DA LEI Nº 431, DE 08/04/2019 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto na Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos básicos dos servidores do magistério público municipal que, por sua vez, constam do anexo I da Lei Municipal nº 431, de 08/04/2019, ficam reajustados em 4% (quatro por cento) e passam a vigorar de acordo com os valores constantes no anexo desta Lei.

Parágrafo único - A atualização dos vencimentos a que alude o 'caput' dá-se em observância ao disposto na Lei federal de nº 11.738/2008 que, de seu turno, regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, em cumprimento a portaria interministerial nº 07/2023 de 29 de dezembro de 2023 que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação para o exercício de 2024, nas modalidades valor anual por aluno - VAAF, valor anual total por aluno - VAAT e valor anual por aluno decorrente da complementação VAAR – VAAR de acordo com a estimativa da receita total dos fundos, nos termos do art. 3º da Lei federal nº 14.113/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2024, ficando-se revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santo André/PB, em 25 de janeiro de 2024.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional





ANEXO I - PCCR MAGISTERIO LEI MUNICIPAL N°431/2019.
Tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério
Anexo I da Lei Municipal N°431, de 08/04/2019

CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS	CLASSE	NÍVEIS					
				I	II ate 10 anos	III ate 15 anos	IV ate 20 anos	V ate 25 anos	VI ate 30 anos
PROFESSOR (MAG) A	Magistério		A1	3.473,56	3.647,24	3.829,60	4.021,08	4.222,13	4.433,24
	Licenciatura Plena		A2	3.879,07	4.073,02	4.276,67	4.490,51	4.715,03	4.950,79
	Especialização		A3	4.266,98	4.480,33	4.704,34	4.939,56	5.186,54	5.445,86
	Mestrado		A4	4.693,67	4.928,36	5.174,78	5.433,52	5.705,19	5.990,45
	Doutorado		A5	5.163,04	5.421,19	5.692,25	5.976,87	6.275,71	6.589,50
PROFESSOR (MAG) B	Licenciatura Plena		B1	3.879,07	4.073,02	4.276,67	4.490,51	4.715,03	4.950,79
	Especialização		B2	4.266,98	4.480,33	4.704,34	4.939,56	5.186,54	5.445,86
	Mestrado		B3	4.693,67	4.928,36	5.174,78	5.433,52	5.705,19	5.990,45
	Doutorado		B4	5.163,04	5.421,19	5.692,25	5.976,87	6.275,71	6.589,50
SUPORTE PEDAGÓGICO (C)	Licenciatura Plena		C1	3.879,07	4.073,02	4.276,67	4.490,51	4.715,03	4.950,79
	Especialização		C2	4.266,98	4.480,33	4.704,34	4.939,56	5.186,54	5.445,86
	Mestrado		C3	4.693,67	4.928,36	5.174,78	5.433,52	5.705,19	5.990,45
	Doutorado		C4	5.163,04	5.421,19	5.692,25	5.976,87	6.275,71	6.589,50

Gabinete do Prefeito de Santo André – PB, em 25 de janeiro de 2024.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240125111928
Título	LEI Nº 575/2024 - ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO ANEXO I DA LEI Nº 431, DE 08/04/2019 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	25/01/2024 10:59
Data/hora autorização	25/01/2024 10:59
Data de circulação	26/01/2024
Diário Oficial	Edição nº 00898, data 26/01/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 26/01/2024 — Edição 00898. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240125111928&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 09:03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240125111928**, intitulada **LEI Nº 575/2024 - ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO ANEXO I DA LEI Nº 431, DE 08/04/2019 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 25/01/2024 10:59 | **Autorização:** 25/01/2024 10:59 | **Circulação:** 26/01/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 00898, 26/01/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 575/2024 - ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO ANEXO I DA LEI Nº 431, DE 08/04/2019 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240125111928&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 09:03